

NOTA TÉCNICA Nº 22/2024/COART/SOE

Documento nº 02500.025294/2024-52

Brasília, 14 de maio de 2024.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

**Assunto: PROGESTÃO II (Estado de RR) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4:**

**Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 5.**

Referência: 02501.004734/2019-61

## INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo’.*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- *III - Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para operadores das salas de situação (Período 5);*

- IV. **Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos** disponibilizados para **órgãos competentes do estado**, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo **informações claras e suficientes** para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

## **ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META**

6. Em 2019 foi assinado o Contrato nº 046/2019/ANA – PROGESTÃO II entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado de Roraima, por intermédio da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/RR.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório Anual PROGESTÃO 2023 – Segundo Ciclo, 5º período de Certificação, do Estado de Roraima – RR, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Elaboração de Protocolo de Ação da Sala de Situação” e de “Produção de Boletins Diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- O Protocolo de Ação da Sala de Situação;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2023, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Dessa forma, analisa-se a seguir informações acerca do cumprimento da meta e do relatório apresentado pelo estado:

- O Estado apresentou o Protocolo de Ação da Sala de Situação, dispondo, além do fluxograma de ações no monitoramento de eventos hidrológicos críticos a partir dos boletins diários, de mais detalhes do processo adotado pelo Estado;
- Quanto à produção de boletins, a Sala do Estado confecciona Boletins Hidrometeorológicos diariamente, de forma que em 2023 foram publicados 365 boletins;
- Os Boletins Hidrometeorológicos são publicados no site da FEMARH, no endereço <https://femarh.rr.gov.br/boletins-drhi/#10-116-dez-2023-p3> e enviados às seguintes instituições: ANA; Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR; Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima – CBMRR; Defesa Civil Estadual de Roraima; Núcleo de Apoio de Roraima – NARO/CPRM; Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM/AM; Ministério Público do Estado de Roraima –



MPPR; e Roraima Energia, além de envio a um grupo de WhatsApp para os interessados em receber o boletim diariamente por meio desta plataforma - <https://chat.whatsapp.com/C4ndC9kKLutJmX9WDLN1uI>.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% (cem por cento) da parte relativa à “Produção de Boletins” e “Elaboração de Protocolo de Ação da Sala de Situação”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se ao GAB/SOE,

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS,

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos